

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EXECUÇÃO DE LACTARISTA PARA APOIO E SUPORTE À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, CONSIDERANDO O FATO DA REDE DE SAÚDE FUNCIONAR DURANTE 24 HORAS POR DIA, NOS BANCOS DE LEITE HUMANO E POSTOS DE COLETA DE LEITE HUMANO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3.

SUB-ROGADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, instituído pela Lei nº 9.589, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, com Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 21 de fevereiro de 2019, homologado pelo Governador do Distrito Federal, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 10 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado por sua Diretora Presidente Substituta, nos termos do Art. 24 e art. 29, IV e art. 75 do Estatuto IGESDF (77773377) e Resolução 029/2021 IGESDF (77773292), **Sra. Mariela Souza de Jesus**, brasileira, solteira, residente nesta Capital Federal, portador da Célula de Identidade nº 12437 OAB-DF e no CPF/MF nº 374391463-87.

CONTRATADA: SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 13.258.899/0001-99 denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 03, conjunto C, Lote 12 – Parte-Brasília/DF, CEP.71.736.303, Telefone: (61) 3224.3202, E-mail: comercial@gruposefix.com.br, neste ato representado por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, portador do RG nº 717158 - SSP/DF e inscrito no CPF nº 266.444.011-04 detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: AS CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas e celebram a presente sub-rogação contratual, instruídos nos termos do Regulamento de Compras do IGESDF, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação de **parte** do Contrato nº **018/2018 - SES/DF**, com vigência até 19 de março de 2022, ao **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.2. Ficam **excluídos** do Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

Quadro Resumo - LOTE 03 - Sul - BLH HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	4.812,1720	3	R\$ 14.436,516	R\$ 173.238,19
Lactarista - PD (7h às 19h)	4.130,1725	2	R\$ 8.260,345	R\$ 99.124,14
Lactarista - PN (19h às 7h)	4.601,7625	2	R\$ 9.203,525	R\$ 110.442,30
Valor Total (R\$)			R\$ 31.900,386	R\$ 382.804,63

b. Valor Mensal - **R\$ 31.900,38** (trinta e um mil e novecentos reais e trinta e oito centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 382.804,63** (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

1.3. **Permanecem** no Contrato SES/DF:

a. os seguintes quantitativos:

Quadro Resumo - LOTE 03 - Sul				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	4.812,1720	2	R\$ 9.624,344	R\$ 115.492,128
Lactarista - PD (7h às 19h)	4.130,1725	2	R\$ 8.260,345	R\$ 99.124,14
Lactarista - PN (19h às 7h)	4.601,7625	2	R\$ 9.203,525	R\$ 110.442,30
Valor Total (R\$)			27.088,21	325.058,57
Quadro Resumo - LOTE 04 - Norte				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.866,7125	4	R\$ 19.466,85	R\$ 233.602,20
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.181,2725	4	R\$ 16.725,09	R\$ 200.701,08
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.654,6125	4	R\$ 18.618,45	R\$ 223.421,40
Valor Total (R\$)			54.810,39	657.724,67
Quadro Resumo - LOTE 05 - Leste				

Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.905,8625	2	R\$ 9.811,725	R\$ 117.740,70
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.185,3625	4	R\$ 16.741,450	R\$ 200.897,40
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.633,2700	4	R\$ 18.533,080	R\$ 222.396,96
Valor Total (R\$)			45.086,25	541.035,05
Quadro Resumo - LOTE 06 - Centro-Oeste				
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Anual
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 4.812,1925	2	R\$ 9.624,385	R\$ 115.492,62
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.137,5225	2	R\$ 8.275,045	R\$ 99.300,54
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 4.603,1825	2	R\$ 9.206,365	R\$ 110.476,38
Valor Total (R\$)			27.105,79	325.269,53
Valor Total Mensal				R\$ 154.090,64
Valor Total Anual				R\$ 1.849.087,82

b. Valor Mensal - **R\$ 154.090,64** (cento e cinquenta e quatro mil noventa reais e sessenta e quatro centavos);

c. Valor Anual - **R\$ 1.849.087,82** (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

1.4. O detalhamento do Objeto do Contrato SES/DF está no **Anexo I** deste Termo.

1.5. **Fica extinta parte sub-rogada** do Contrato, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Das Despesas de Exercícios Futuros

2.2. Para as despesas de exercícios futuros serão alocados recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinados à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF.

2.2.1. **O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de R\$ 382.804,63** (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), passando a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura deste Termo.

2.2.2. Com a sub-rogação, o **valor do Contrato terá a seguinte configuração:**

- **Valor anual passará de R\$ 2.231.892,46** (dois milhões, duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) **para R\$ 1.849.087,82** (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
- **Valor mensal passará de R\$185.991,04** (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) **para R\$ 154.090,64** (cento e cinquenta e quatro mil noventa reais e sessenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

5. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO

SUPERINTENDÊNCIA	UNIDADE	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	TOTAL
LOTE 3 (Sul)	BLH Hospital Regional de Gama	2 lactaristas PN 12x 36h	6 Lactaristas
		2 lactaristas PD 12x36h	
		2 lactaristas de 44 horas semanais (segunda à sábado)	
LOTE 4 (Norte)	BLH Hospital Regional de Planaltina	2 lactaristas PN 12x 36h	12 Lactaristas
		2 lactaristas PD 12x36h	
		2 lactaristas de 44 horas semanais (segunda à sábado)	
	BLH Hospital Regional de Sobradinho	2 lactaristas PN 12x 36h	
		2 lactaristas PD 12x36h	
		2 lactaristas de 44 horas semanais (segunda à sábado)	
LOTE 5 (Leste)	BLH Hospital Regional do Paranoá	2 lactaristas PN 12x 36h	10 Lactaristas
		2 lactaristas PD 12x36h	
		2 lactaristas de 44 horas semanais (segunda à sábado)	
	PCLH de São Sebastião	2 lactaristas PN 12x 36h	
		2 lactaristas PD 12x36h	
LOTE 6 (Centro-Norte)	BLH Hospital Regional da Asa Norte	2 lactaristas PN 12x 36h	6 Lactaristas
		2 lactaristas PD 12x36h	
		2 lactaristas de 44 horas semanais (segunda à sábado)	
		Total de lactaristas	34



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian da Rocha, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 09/02/2022, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 11/02/2022, às



18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 12/02/2022, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 12/02/2022, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **79496475** código CRC= **352DDD2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF